



## EM SUA PRIMEIRA EDIÇÃO, CONCURSO INOVA SÃO VICENTE RECONHECE INICIATIVAS INOVADORAS NO PODER PÚBLICO E PREMIA SERVIDORES

PÁG 04

**Catraca livre: São Vicente terá gratuidade do transporte público municipal no domingo (30) de eleições**

PÁG 05

**Confira local e horários de vacinação em São Vicente durante feriado municipal**

PÁG 06

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>8</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>8</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>10</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>10</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>10</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>10</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>11</b>
<b>Portarias</b>	<b>11</b>
<b>Despachos</b>	<b>11</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>11</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>11</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>16</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>24</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>29</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>29</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>29</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>29</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>29</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>30</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>30</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>30</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>30</b>
<b>Resoluções</b>	<b>30</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>30</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>30</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>30</b>
<b>Pessoal</b>	<b>30</b>
<b>Licitações</b>	<b>30</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>30</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti da Costa

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Patrícia Cruz

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Prof. Thiago Alexandre

#### Vice-presidente

Jailton Jatobá

#### Secretário

Rodrigo Digão

#### Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: [comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br)

#### Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro  
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: [camara@camarasaovicente.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaovicente.sp.gov.br)

[camarasv@uol.com.br](mailto:camarasv@uol.com.br)

Site: [www.camarasaovicente.sp.gov.br](http://www.camarasaovicente.sp.gov.br)

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto  
[mario.santana@saovicente.sp.gov.br](mailto:mario.santana@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite  
[gabinete.segov@saovicente.só.gov.br](mailto:gabinete.segov@saovicente.só.gov.br)

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista  
[seadgab@saovicente.sp.gov.br](mailto:seadgab@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Fazenda

Marianne da Costa Antunes  
[sefazexp@saovicente.sp.gov.br](mailto:sefazexp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos  
[seplan@saovicente.sp.gov.br](mailto:seplan@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite  
[cultura@saovicente.sp.gov.br](mailto:cultura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt  
[sejur@saovicente.sp.gov.br](mailto:sejur@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos  
[seicom@saovicente.sp.gov.br](mailto:seicom@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili  
[seduc@saovicente.sp.gov.br](mailto:seduc@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos  
[gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br](mailto:gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Leandro Valença da Silva  
[gabinete.seas@gmail.com](mailto:gabinete.seas@gmail.com)

#### Secretaria de Cultura

Elizangela Nobre Bafini  
[cultura@saovicente.sp.gov.br](mailto:cultura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay  
[cultura@saovicente.sp.gov.br](mailto:cultura@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
[gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br](mailto:gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri  
[gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br](mailto:gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Juliana Arnaut de Santana  
[turismo@saovicente.sp.gov.br](mailto:turismo@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Allan Pavlovsky  
[sedectsv@gmail.com](mailto:sedectsv@gmail.com)

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Eduardo Oliveira  
[sehabsv@gmail.com](mailto:sehabsv@gmail.com)

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins  
[setrans@saovicente.sp.gov.br](mailto:setrans@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora  
[setrans@saovicente.sp.gov.br](mailto:setrans@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Rogerio Tadachi Iha  
[secinp@saovicente.sp.gov.br](mailto:secinp@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira  
[sepes@saovicente.sp.gov.br](mailto:sepes@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos  
[seob@saovicente.sp.gov.br](mailto:seob@saovicente.sp.gov.br)

#### Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin  
[seosp@saovicente.sp.gov.br](mailto:seosp@saovicente.sp.gov.br)

#### Subprefeitura da Área Continental

José Leal da Fonseca  
[subadm.expediente@gmail.com](mailto:subadm.expediente@gmail.com)



## **EM SUA PRIMEIRA EDIÇÃO, CONCURSO INOVA SÃO VICENTE RECONHECE INICIATIVAS INOVADORAS NO PODER PÚBLICO E PREMIA SERVIDORES**

A noite desta segunda-feira (24) marcou uma nova etapa na gestão pública vicentina com a primeira edição do concurso Inova São Vicente, evento que premiou projetos de inovação idealizados por servidores da Prefeitura de São Vicente.

No total, 30 projetos foram inscritos e avaliados por uma banca composta por professores e representantes universitários do Laboratório de Gestão Governamental da Universidade de São Paulo (EACH-USP), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) e Instituto Fundação João Goulart da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

O projeto “Busca Ativa Escolar - Unicef”, criado pelos servidores Thiago Rocha Guimarães, Vandilma Silva Galindo e Katia Silva Valente da Secretaria de Educação (Seduc), foi o ganhador na categoria “Inovação em Processos Organizacionais”. A iniciativa foi responsável por reduzir o número de crianças e adolescentes fora do ambiente escolar, trazendo mais de dois mil alunos de volta às salas de aula de São

Vicente através da estratégia de mapeamento.

Já na categoria “Inovação em Serviços ou Políticas Públicas”, o programa MEIncontre conquistou o primeiro lugar. Parceria entre SETRE (Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda) e SEICOM (Secretaria de Imprensa e Comunicação Social), o projeto é considerado a primeira vitrine virtual de microempreendedores da Baixada Santista, com o objetivo de divulgar profissionais que enfrentam mais dificuldade em fazer propaganda e captar clientes.

“A proposta do concurso é fomentar, valorizar e disseminar iniciativas inovadoras na gestão municipal, criando um ambiente mais favorável à implementação de boas práticas e novos projetos”, mencionou a secretária de Planejamento e Governança, Talita Correa.

Realizado na Baía de São Vicente late Clube (Av. Tupiniquins, 1000 - Japuí), o evento contou com a presença de autoridades da gestão municipal, incluindo o prefeito Kayo Amado, que parabenizou todos os presentes.

“Premiamos aqui os três melhores de cada categoria, mas precisamos reconhecer que são trinta projetos que são desafiantes e que rompem a barreira da dúvida. Vocês todos são inovadores e responsáveis por construir a cidade do futuro”, afirmou o prefeito.

O concurso, organizado pela Secretaria de Planejamento e Governança (SEPLAG), contou com o apoio dos parceiros MBIGucci, Sicredi, Lojas Miamor, Hotel Mont Rey, Baía de São Vicente late Clube, Ao Fiel Barateiro, Oficina Municipal e Inesper.

Confira os três primeiros colocados de cada categoria:

Categoria “Inovação em Processos Organizacionais”

Primeiro Lugar: Busca Ativa Escolar - Unicef (Seduc)

Segundo Lugar: Sistema Online da Ouvidoria (Sep/Subci)

Terceiro Lugar: Geoprocessamento (Sedurb)

Categoria “Inovação em Serviços ou Políticas Públicas”

Primeiro Lugar: MEIncontre (Setre/Seicom)

Segundo Lugar: Escola Verde (Seduc/Seamam)

Terceiro Lugar (Empate): Apoio Psicopedagógico Educacional Itinerante (Seduc), Tour Autoguiado - Rota Histórica (Sedetur), Programa CIT - Capacitação para Introdução ao Trabalho (Setre)

## **CATRACA LIVRE: SÃO VICENTE TERÁ GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL NO DOMINGO (30) DE ELEIÇÕES**

No próximo domingo (30), os cidadãos vicentinos têm mais um compromisso nas urnas, para a escolha do próximo governador do Estado e do presidente da República.

E para apoiar ainda mais nesse exercício da democracia, o prefeito Kayo Amado, em reunião com os diretores da empresa SOU São Vicente, que presta o serviço de transporte público municipal na Cidade, conseguiu garantir que não seja cobrada a tarifa de R\$ 3,95 nos ônibus. Ou seja, no domingo das eleições, os usuários que apresentarem

o cartão transporte da empresa, terão duas passagens gratuitas.

"Domingo é um dia muito importante para o nosso País, e para a democracia. Por isso, São Vicente terá gratuidade no transporte público municipal. Assim, todos poderão exercer seu papel de cidadão e aproveitar para conhecer os novos e excelentes ônibus que trouxemos para nossa Cidade", declarou o prefeito Kayo Amado.

Saiba como e onde fazer o cartão da SOU São Vicente

A SOU São Vicente está atendendo em dois novos locais para emissão de cartão de transporte.

Os usuários podem fazer seu cartão e recarga nos seguintes locais:

- Garagem da SOU: Rua Waldemar Braga, s/nº, Parque Bitaru. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. (Recarga somente em dinheiro).

- Subprefeitura da Área Continental: Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211, Jardim Rio Branco. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. (Recarga no terminal de Autoatendimento, com pagamento no débito, crédito ou PIX).

Ainda não tem o cartão de transporte da SOU São Vicente? Faça hoje mesmo e embarque em nossos ônibus com mais agilidade.

Documentos - Os documentos necessários são RG, CPF e comprovante de endereço.

Recarga - A SOU São Vicente endereços para recarga do cartão. São eles:

- BAZAR DO POVO: Rua Padre Anchieta, 486 - Centro

- BANCA DIVISA: Rua Professor Delfino Sto-

ckler de Lima, em frente ao nº 31 - Itararé  
- BANCA PREFEITURA: Rua Tibiriçá, 194 - Centro  
- BANCA SOL E MAR: Av. Presidente Wilson - Itararé  
- SACOLÃO JOSIMAR: Av. Deputado Ulisses Guimarães, 1.523, loja 3 - Jd. Rio Branco  
- SONIC VARIEDADES: Av. São Paulo, 21 - Jd. Irmã Dolores  
- BAZAR FLORES: Av. Deputado Ulisses Guimarães, 750 - Jd. Rio Branco  
- SIPRIANO FOTO E VÍDEO: Av. Doutor José Singer, 453  
- EU E VOCÊS: R. 15 de Novembro, 265 - Ca-tiapoã

É importante ressaltar que nestes locais somente é aceito pagamento em dinheiro.

Caso tenha algum problema, o usuário pode entrar em contato com a Rede PIU, operadora do sistema de recarga, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, através dos seguintes canais: 4003-2989, WhatsApp (11) 94723-4642 ou pelo app PIU (11) 97648-7787.

## CONFIRA LOCAL E HORÁRIOS DE VACINAÇÃO EM SÃO VICENTE DURANTE FERIADO MUNICIPAL

A Secretaria de Saúde (Sesau) de São Vicente, informa que devido ao Dia do Servidor Público e do feriado de Finados, as vacinas serão disponibilizadas somente no posto fixo do Brisamar Shopping, localizado na Rua Frei Gaspar, 365 - Centro, loja 346, 3º piso.

Na segunda (31), e na terça-feira (01), o posto ficará aberto das 10h às 19h. Já na quarta (02), o local estará aberto das 12h às 20h. Todos os imunizantes do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas estarão à disposição da população.

A Sesau ressalta que é importante que os munícipes estejam com documentos em mãos, como RG, carteirinha de vacinação e comprovante de residência.

“A vacinação é um ato de cuidado com o próximo também, sendo assim, quanto mais vicentinos forem vacinados, menos pessoas são suscetíveis à infecção. Por isso, mesmo com feriado, continuamos disponibilizando os imunizantes para os nossos moradores. É bom que dá para aproveitar o dia de folga, com vacina no braço e muita segurança”, destacou a secretária de Saúde, Michelle Santos.

Confira abaixo as vacinas e públicos disponíveis no posto:

Covid-19:

Vacinação Infantil - 3 a 5 anos

Crianças com mais de 3 e menos de 5 anos estão aptas a tomar Coronavac. A primeira dose também está disponível para o público geral acima de 5 anos. A Sesau reforça que crianças de 5 anos só podem ser vacinadas com o imunizante Pfizer/BioNTech e Coronavac.

É importante frisar que para as crianças receberem o imunizante, será preciso apresentar um termo de autorização dos pais ou responsáveis.

- Primeira dose: público geral acima de 3 anos.

- Segunda dose Coronavac: público geral acima de 6 anos. É necessário respeitar o prazo mínimo de 28 dias entre primeira e segunda dose.

- Segunda dose Pfizer: Público geral de 12 anos a 17 anos. É necessário respeitar o prazo mínimo de oito semanas (56 dias) dias após a primeira dose.

Público geral acima de 18 anos. É necessário respeitar o prazo mínimo de 21 dias após a primeira dose.

- Segunda dose AstraZeneca: público geral acima de 18 anos. É necessário respeitar o prazo mínimo de 56 dias entre primeira e segunda dose.

- Dose de reforço Janssen: Público geral acima de 18 anos. O intervalo mínimo entre a data de imunização e a dose de reforço é de dois meses (61 dias). Para imunossuprimidos, o prazo cai para 28 dias.

- Terceira dose: Público geral acima de 12 anos. É recomendado o intervalo de quatro meses entre a segunda e a terceira dose.

- Quarta dose: Pessoas com 18 anos ou mais, imunossuprimidos a partir de 12 anos e profissionais da saúde podem receber a quarta dose da vacina contra a Covid-19. É necessário respeitar o prazo mínimo de quatro meses (122 dias) após a terceira dose.

- Quinta dose: Imunossuprimidos com 18 anos ou mais estão aptos a receber a quinta dose da vacina contra o vírus da Covid-19. É necessário respeitar o prazo mínimo de quatro meses (122 dias) após a quarta dose.

São consideradas imunossuprimidas pessoas com lúpus, Doença de Crohn, artrite reumatoide, síndrome de Sjögren, esclerose sistêmica, entre outras.

#### Documentos:

Maiores de idade: Caso o munícipe vá tomar a primeira dose, é necessário apresentar documento com foto, CPF e comprovante de residência. Para quem for tomar a segunda ou as doses de reforço, basta apresentar documento com foto e a carteira de vacinação com registro da dose anterior.

Menores de idade: Para primeira dose, é necessário RG, comprovante de residência em nome do responsável, cartão SUS e CPF. Caso a criança não tenha CPF, é preciso apresentar certidão de nascimento. Para quem for tomar a segunda ou as doses de reforço, basta apresentar documento com foto e a carteira de vacinação com registro da dose anterior. Para as crianças com idade até 11 anos é importante que os responsáveis apresentem a carteirinha de vacinação de rotina da criança.

#### Gripe:

Público geral de todas as faixas etárias.

#### Poliomielite e Multivacinação:

Crianças menores de 5 anos de idade, sendo que as crianças menores de 1 ano deverão ser vacinadas conforme a situação vacinal encontrada para esquema primário.

Já as crianças com idades de 1 a 4 anos somente poderão ser vacinadas indiscriminadamente com a vacina oral poliomyelite (VOP), desde que já tenham recebido as três doses de vacina inativada poliomyelite (VIP), do esquema básico.

Com relação à multivacinação, a ação é uma estratégia adotada com a finalidade de atualizar a situação vacinal de crianças e adolescentes menores de 15 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias), de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação, e imunizar, de forma indiscriminada, com a VOP, as crianças entre 1 e 5 anos que estejam com o esquema primário completo com a VIP.

As crianças menores de 1 ano de idade (até 11 meses e 29 dias) deverão ser vacinadas seletivamente, conforme as indicações do Calendário Estadual de Vacinação, com a VIP.

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 5952, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**  
**Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que tratam a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, e o Decreto n.º 5.874, de 12 de julho de 2022. Proc. 39623/21**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação do prazo para adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que tratam a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, e o Decreto n.º 5.874, de 12 de julho de 2022, para ampliação de seu alcance e efetividade,

#### DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) instituído em favor dos empregados admitidos pela Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI (em liquidação), então previsto no artigo 3º, "caput", do Decreto n.º 5.874, de 12 de julho de 2022, e prorrogado pelo Decreto n.º 5.921, de 30 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 3 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO N.º 5959, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021. Proc. n.º 48506/2022**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 4º da Lei n.º 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.08.01.15.544.0056.1048.01.100.0012.4.4.90.51.00	Contratos e Convênios com FEHIDRO	47.000,00
02.08.01.15.544.0056.1048.02.100.0002.4.4.90.51.00	Contratos e Convênios com FEHIDRO	400.000,00
02.07.01.04.123.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	20.000,00
02.11.01.18.541.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria	20.000,00
<b>Total</b>		<b>487.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.12.01.15.451.0056.1048.01.100.0012.4.4.90.51.00	Contratos e Convênios com FEHIDRO	47.000,00
02.12.01.15.451.0056.1048.02.100.0002.4.4.90.51.00	Contratos e Convênios com FEHIDRO	400.000,00
02.07.01.04.129.0063.2027.01.110.0000.3.3.90.39.00	Despesas com Confecção e Emissão de Carnês	20.000,00
02.11.01.18.541.0058.2159.01.110.0000.3.3.90.39.00	Compostagem	20.000,00
<b>Total</b>		<b>487.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de outubro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 5960, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**  
**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional**  
**Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4249, de 25**  
**de fevereiro de 2022. Proc. n.º 48053/22**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 4º da Lei n.º 4.229, de 23 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
04.01.01.04.122.0028.1009.04.110.0000.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - C.S.P.S.M.S.V.	72.000,00
04.01.01.04.122.0028.2068.04.110.0000.3.3.90.30.00	Atividades Administrativas - C.S.P.S.M.S.V.	70.000,00
04.01.01.04.122.0028.2068.04.110.0000.3.3.90.39.00	Atividades Administrativas - C.S.P.S.M.S.V.	1.200.000,00
04.01.01.04.302.0028.2069.04.110.0000.3.3.90.30.00	Assistência Médica - C.S.P.S.M.S.V.	200.000,00
04.01.01.04.302.0028.2069.04.110.0000.3.3.90.36.00	Assistência Médica - C.S.P.S.M.S.V.	450.000,00
04.01.01.04.302.0028.2069.04.110.0000.3.3.90.39.00	Assistência Médica - C.S.P.S.M.S.V.	6.000.000,00
04.01.01.28.846.0028.0012.04.110.0000.3.3.90.47.00	Contribuição ao PASEP	8.000,00
<b>Total</b>		<b>8.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR LANÇADO
1.2.1.6.03.1.1.	P.M.S.V. Servidor	01	3.800.000,00
7.2.1.6.03.1.1.	P.M.S.V. Patronal	01	4.200.000,00
	<b>Total</b>		<b>8.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de outubro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**MARIANNE DA COSTA ANTUNES**

**Secretária da Fazenda**

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 198/GP/2022

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 62226/21,

##### **RESOLVE**

I - Nomear para atuar no Projeto Cozinhamento, a Nutricionista Erika Pimentel Cardoso de Carvalho, inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região, nº 51556, R.G. nº 32.915.549-0, CPF nº 311.510.878-82, Registro Funcional nº 64038.

II – Revogar a Portaria nº 234 - GP, de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de outubro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

##### PORTARIA N.º 199/GP/2022

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 62226/21,

##### **RESOLVE**

I - Nomear os servidores abaixo para atuarem no Projeto Cozinhamento na condição de gestora, responsável técnica e substitutas:

- Gestora

Denise de Oliveira Barbosa

R.G. nº 32.376.978-0

CPF nº 278.974.508-05

- Gestora Substituta

Luciana Barroso Cavalcante

R.G. nº 30.459.509-3

CPF nº 381.565.068-12

- Responsável Técnica

Erika Pimentel Cardoso de Carvalho

R.G. nº 32.915.549-0

CPF nº 311.510.878-82

- Responsável Técnica Substituta

Patrícia Tani

R.G. nº 32.102.805-3

CPF nº 254.836.578-61

II – Revogar a Portaria nº 235 – GP, de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de outubro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

## ATOS DAS SECRETARIAS

### PORTARIAS

Não contém publicações nesta data.

### DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

### OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

## SEÇÃO DE PESSOAL

**EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 37/21 – PROC. ADM. N.º 31.974/21.** Contratante: Município de São Vicente. Contratada: Carolina Ferreira Tolentino. Objeto: Denúncia, unilateral, pela CONTRATANTE, ao contrato de trabalho temporário para atendimento de necessidade excepcional de serviços na área da saúde. Just.: Cometimento de infração disciplinar pela CONTRATADA, consoante apurado nos autos do Proc. Adm. n.º 31.974/21. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão.**

**EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 47/22 – PROC. ADM. N.º 39.893/22.** Contratante: Município de São Vicente. Contratada: Thaymara Kruschwsky Soares. Objeto: Denúncia, unilateral, pela CONTRATANTE, ao contrato de trabalho temporário para atendimento de necessidade excepcional de serviços na área da saúde. Just.: Cometimento de infração disciplinar pela CONTRATADA, consoante apurado nos autos do Proc. Adm. n.º 39.893/22. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão.**

### ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por parecer da Comissão de Avaliação de desempenho no Estágio Probatório, com fundamento no decreto n.º 1437-A, declara homologadas as avaliações e estáveis os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Registro	Nome	Cargo	data
62.836	Bianca Rosa da Conceicao Gomes	Auxiliar de Enfermagem	26/10/2022
62.845	Nathalia Teles Ciofi Dias	Auxiliar de Enfermagem	26/10/2022
62.855	Josimar dos Santos Dantas	Auxiliar de Enfermagem	26/10/2022
62.878	Roberta de Lima Bruder	Enfermeiro	26/10/2022
62.880	Raphaella Ohnesorge de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	26/10/2022
62.907	Talita Marques Guarche Gomez	Auxiliar Administrativo	26/10/2022
62.911	Sivaldo Jose de Oliveira	Auxiliar Administrativo	26/10/2022
62.914	Valter Serra de Abreu	Auxiliar Administrativo	26/10/2022

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, 27 de outubro de 2022.

**FÁBIO ALEX DOS SANTOS**

**Presidente da Comissão de Avaliação de desempenho**

**PORTARIA N.º 1332/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 04 de outubro de 2022, a Sra. Andréa Aparecida Rodrigues Baptista, Registro Funcional 12.893, R.G. n.º 21.523.628-2, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Controle e Manutenção de Parques Turísticos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de outubro de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1377/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17.427/2022,

**RESOLVE:**

I - Readaptar, em caráter definitivo, a servidora Cleonice Oliveira da Silva, reg. n.º 15.634, Professor Titular de Educação Básica I, ref. "PEB I", para exercer função de acordo com o Parecer Médico, não devendo carregar pesos, ficar subindo/descendo escadas bem como atividades que demandem agachar, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1378/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 45.014/2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de Outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1379/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.311/2022,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 19 de outubro de 2022, a Sra. Vânia Regina Ferreira Neves Ortega, Reg. n.º 62.952, do cargo de Auxiliar Operacional da Educação I, Ref. "AOE".

II – Revogar a Portaria n.º 873 – GP, de 14 de novembro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1380/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 40.211/2021,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 12 (doze) meses, até 22 de Outubro de 2023, a readaptação funcional da servidora Tania Cristina Rodrigues, reg. n.º 11.994, Professor Titular de Educação Básica II - Inglês, concedida por meio da Portaria n.º 1004-SEAD, de 28 de setembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1381/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 16 de Outubro de 2022; na Secretaria de Planejamento e Governança:

I) Rafael Couto Ferreira, R.G. n.º 49.583.152-9, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, ref. "M";

II) Anibal Luiz Fagundes Bezerra, R.G. n.º 21.749.090-6, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor III, ref. "L";

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1382/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2022, o Sr. Anibal Luiz Fernandes Bezerra, R.G. n.º 21.749.090-6, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, Ref. "M", da Secretaria de Planejamento e Governança, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1386/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 21 de outubro de 2022, o Sr. Miguel Lucas Macedo Ruas, R.G. n.º 44.456.592, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", lotado na Diretoria de Apoio à Captação de Recursos, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o Item I-a da Portaria n.º 1355 - SEGES, de 04 de outubro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1387/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 21 de outubro de 2022, o Sr. Miguel Lucas Macedo Ruas, R.G. n.º 44.456.592, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Ref. "R", da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1388/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2022, o Sr. Sebastião Santos da Luz, R.G. n.º 23.595.581, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", da Coordenação de Administração e Finanças, da Subprefeitura da Área Continental, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1389/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10 de outubro de 2022, o Sr. Cássio da Silva Santos, R.G. n.º 44.916.424-X, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado no Departamento de Eventos Culturais, da Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1390/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 48.699/2022,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 24 de outubro de 2022, o Sr. Jaime Euclides de Santana Filho, reg. n.º 62.651, do cargo Médico Ginecologista Obstetra, Ref. "MED".

II - Revogar a Portaria n.º 851-SEGES, de 27 de junho de 2018.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**Portaria N.º 1391/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 00028/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 1º de novembro de 2022, a servidora Rafaela Louzada de Brito, reg. 18.453, Professor Titular de Educação Básica II - Geografia, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nos termos da Lei Complementar n. 841, de 1º de julho de 2016, com o exercício na Secretaria da Educação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 26 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**Portaria N.º 1392/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 0021/2022, da SEDUC,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 10 de outubro de 2022, o Sr. Robson Silva de Freitas, reg. n.º 60.717, Professor Titular de Educação Básica II- Artes, ref. "PEBII", para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador Pedagógico, nos termos das Leis Complementares n. 268, de 28 de dezembro de 1999; 594, de 23 de outubro de 2009 e 633, de 29 de outubro de 2010, com exercício na EMEIEF Ercília Nogueira Cobra.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 26 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**Portaria N.º 1393/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 00006/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 1º de outubro de 2022, o Item C da Portaria n.º 135/SEGES/2022, que designou Janine Campos da Silva, reg. n.º 14.908, Professora Titular de Educação Básica I, para exercer a função de Assessor Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 26 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**Portaria N.º 1394/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando n.º 0020/2022 – SEDUC,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 10 de outubro de 2022, Luana dos Santos Rodrigues Lopes de Souza, reg. n.º 17.313, Professor Titular de Educação Básica I, ref. "PEB I", para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Direção, constante das Leis Complementares n.º 594, de 23 de outubro de 2009 e 633 de 29 de outubro de 2010, com exercício na EMEF Antônio Pacífico.

Registre-se e cumpra-se.  
São Vicente, 26 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 1395/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2022; na Secretaria de Gestão - SEGES:

I) Márcia Fernanda dos Santos, R.G. n.º 37.000.314-7, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, ref. "M";

II) Fábio Allex dos Santos, R.G. n.º 30.459.832-X, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, ref. "M";  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de Outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1396/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 1º de novembro de 2022, a Portaria n.º 1300/2020 – SEAD, que designou a Sra. Juliana Cardoso Pereira, R.G. n.º 43.346.477-x, para exercer a Função de Confiança 4, da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2.020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de Outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1397/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

**RESOLVE?**

Art. 1º – Nomear, a partir de 1º de novembro de 2022:

Na Secretaria de Gestão:

a) Claudia Tieme Soares Hanada, R.G. n.º 44.433.035-5, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, ref. "M"; na Diretoria de Gestão de Pessoas;

b) Juliana Cardoso Pereira, R.G. n.º 43.346.477-x, para cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, ref. "L"; no Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de outubro de 2022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1398/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 1º de novembro de 2022, a Sra. Ana Helena Vieira Oliver, R.G. n.º 15.950.066-7, para exercer a Função de Confiança 4, da Secretaria de Gestão, nos termos da Lei Complementar n.º 985 de 13 de março de 2.020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de outubro de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1400/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 04 de outubro de 2022, o Sr. Francisco Carlos Dias, R.G. n.º 17.8271.895, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", lotado na Coordenação de Apoio à Captação de Recursos, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II – Revogar o Apostilamento 01 à Portaria n.º 1100 – SEGES, de 04 de outubro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de outubro de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 1401/SEGES/2022**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 04 de outubro de 2022, o Sr. Francisco Carlos Dias, R.G. n.º 17.8271.895, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor III, Ref. "L", da Secretaria de Planejamento e Governança, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de outubro de 2.022.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO

#### COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Auto de Infração n.º 9.708, referente ao Proc. Adm. n.º 18.745/2016, Rosângela Nunes Andrade Rocha, Inscrição 035839, R. Primeiro Ten. Edson Sciêncio, 90, Sítio do Campo, Praia Grande-SP, CEP 11.725-270, Lei 1745/77, art. 242, inc. II, Alínea C, Decreto 2387/75, art. 4, Parágrafo 2;

Auto de Infração n.º 11.237, referente ao Proc. Adm. n.º 27.918/2018, Claudionor dos Santos, Inscrição 049633, Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 1180, Vila Margarida, São Vicente-SP, CEP 11.330-000, Lei 1745/77, art. 242, inc. II, Alínea A;

Auto de Infração n.º 9.705, referente ao Proc. Adm. n.º 21.208/2019, Maison Del Mare Restaurante e Eventos Ltda., Inscrição 067129, Rua Japão, 665, Parque Bitaru, São Vicente-SP, CEP 11.330-210, Lei 1745/77, art. 242, inc. I, Alínea B;

Auto de Infração n.º 11.221, referente ao Proc. Adm. n.º 12.611/2022, Mercado Molico Ltda., Inscrição 074942, Praça Oswaldo Cruz, 173, Parque São Vicente, São Vicente-SP, CEP 11.340-110, Lei 1745/77, art. 242, inc. I, Alínea B;

Auto de Infração n.º 9.707, referente ao Proc. Adm. n.º 3.053/2022, Thais Artero Caetano, Inscrição 073975, Rua Rosinha Garcia S. Viegas, 400, Jd. Rio Branco, São Vicente-SP, CEP 11.347-050, Lei 1745/77, art. 242, inc. II, Alínea C, Decreto 2387/75, art. 4, Parágrafo 2. São Vicente, 26 de outubro de 2022.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**

**Secretário em substituição - SECINP**

### SECRETARIA DA FAZENDA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
17/10/2022	4192	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 39,00	609
17/10/2022	2918	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 93,60	604
17/10/2022	2918	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 78,00	608
17/10/2022	5234	2022	46.024.407/0001-50	R\$ 800,00	9
18/10/2022	2828	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 39,00	605
19/10/2022	0053	2022	62.577.929/0001-35	R\$ 43.919,12	250
19/10/2022	0053	2022	62.577.929/0001-35	R\$ 10.478,79	1497619
19/10/2022	3941	2022	03.131.150/0001-22	R\$ 6.523,40	501
19/10/2022	3941	2022	03.131.150/0001-22	R\$ 8.241,10	500
19/10/2022	3941	2022	03.131.150/0001-22	R\$ 10.180,75	499
19/10/2022	3941	2022	03.131.150/0001-22	R\$ 7.729,65	498
19/10/2022	3941	2022	03.131.150/0001-22	R\$ 7.727,72	497
20/10/2022	0004	2022	21.608.758/0001-87	R\$ 6.973,68	336
20/10/2022	6879	2021	35.372.363/0001-32	R\$ 23,40	611
20/10/2022	8969	2021	35.372.363/0001-32	R\$ 70,20	610
20/10/2022	6464	2021	35.372.363/0001-32	R\$ 15,60	615
20/10/2022	8736	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 70,00	614
20/10/2022	2918	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 93,60	612
21/10/2022	5935	2022	08.202.415/0001-50	R\$ 3.801,91	27519
21/10/2022	4791	2022	35.372.363/0001-32	R\$ 31,20	617
21/10/2022	6464	2021	35.372.363/0001-32	R\$ 39,00	619
21/10/2022	152	2022	34.028.316/0031-29	R\$ 2.371,47	2711803
21/10/2022	8284	2022	34.028.316/0031-29	R\$ 100.445,13	2711803
21/10/2022	7289	2022	64.571.656/0001-47	R\$ 114,00	7671
21/10/2022	6250	2022	64.571.656/0001-47	R\$ 342,00	7670
21/10/2022	9504	2022	19.410.028/0001-25	R\$ 124,70	11486
21/10/2022	920	2022	22.356.297/0001-65	R\$ 4.150,00	138

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 25 de outubro de 2022.

Marianne da Costa Antunes  
Secretária Municipal da Fazenda

A Secretaria da Fazenda torna público o Quadro de Aplicação dos Recursos do Ensino referente ao 3º trimestre de 2022, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

3º trimestre de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



**RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO**

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	ARRECADAÇÃO		ACUMULADO		VALOR A APLICAR	
	NO PERÍODO	%	VALOR	%	NO PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	512.982.466,77		512.982.466,77		128.245.616,69	1.282.245.616,69
PROPRIAS	286.691.626,38		286.691.626,38			
TRANSFERÊNCIAS	226.290.840,39		226.290.840,39			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	44.192.314,12		44.192.314,12			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	468.790.152,65		468.790.152,65			
<b>DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO</b>						
	NO PERÍODO	%	VALOR	%	ACUMULADO	PAGA ACUMULADO
						VALOR
						%
<b>DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO</b>						
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	138.039.848,27	26,91	138.039.848,27	26,91	114.263.224,60	22,27
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	51.282.592,67	10,00	51.282.592,67	10,00	41.175.935,47	8,03
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	42.554.941,48	8,30	42.554.941,48	8,30	28.894.975,01	5,63
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	44.192.314,12	8,61	44.192.314,12	8,61	44.192.314,12	8,61
<b>DEDUÇÕES DAS DESPESAS</b>						
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	92.573,53	0,02	92.573,53	0,02	92.573,53	0,02
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	92.573,53	0,02	92.573,53	0,02	92.573,53	0,02
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO</b>						
(C) (A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	137.947.274,74	26,89	137.947.274,74	26,89	114.170.651,07	22,26
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	51.200.019,14	9,98	51.200.019,14	9,98	41.083.361,94	8,01
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	42.554.941,48	8,30	42.554.941,48	8,30	28.894.975,01	5,63
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	44.192.314,12	8,61	44.192.314,12	8,61	44.192.314,12	8,61

MARGARIE DA COSTA ANTUNES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELIPE NACHTAJER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTABIL  
CRC: 1.157.262/8-9

IVANIA NEDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



3º trimestre de 2022

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB												
RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADADO			APURAÇÃO DO FUNDEB			VALORES					
	NO PERÍODO	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	ACUMULADO	%	NO PERÍODO	ACUMULADO	
RECETAS DE TRANSFERÊNCIAS	189.918.259,45	189.918.259,45		TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			44.192.314,12	44.192.314,12				
RECETAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.717.665,94	2.717.665,94		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB			189.918.259,45	189.918.259,45				
<b>TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>	<b>192.635.925,39</b>	<b>192.635.925,39</b>		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			44.192.314,12	44.192.314,12				
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			145.725.945,33	145.725.945,33				
TOTAL	192.635.925,39	192.635.925,39		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			145.725.945,33	145.725.945,33				
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	134.845.147,77	134.845.147,77		(GANHO)			145.725.945,33	145.725.945,33				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB												
	EMPENHADA			ACUMULADA			LIQUIDADADA			PAGA		
	NO PERÍODO	%	VALOR	NO PERÍODO	%	VALOR	NO PERÍODO	%	VALOR	NO PERÍODO	%	VALOR
<b>(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>167.163.612,50</b>	<b>86,78</b>	<b>167.163.612,50</b>	<b>86,78</b>	<b>152.059.932,88</b>	<b>78,94</b>	<b>152.059.932,88</b>	<b>78,94</b>	<b>148.896.878,75</b>	<b>77,29</b>	<b>148.896.878,75</b>	
MAGISTÉRIO (70%)	128.984.132,94	66,96	128.984.132,94	66,96	128.752.499,15	66,84	128.752.499,15	66,84	127.329.862,23	66,10	127.329.862,23	
OUTRAS DESPESAS (30%)	38.179.479,56	19,82	38.179.479,56	19,82	23.307.433,73	12,10	23.307.433,73	12,10	21.567.016,52	11,20	21.567.016,52	
DEDUÇÕES DAS DESPESAS												
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>167.163.612,50</b>	<b>86,78</b>	<b>167.163.612,50</b>	<b>86,78</b>	<b>152.059.932,88</b>	<b>78,94</b>	<b>152.059.932,88</b>	<b>78,94</b>	<b>148.896.878,75</b>	<b>77,29</b>	<b>148.896.878,75</b>	
MAGISTÉRIO (70%)	128.984.132,94	66,96	128.984.132,94	66,96	128.752.499,15	66,84	128.752.499,15	66,84	127.329.862,23	66,10	127.329.862,23	
OUTRAS DESPESAS (30%)	38.179.479,56	19,82	38.179.479,56	19,82	23.307.433,73	12,10	23.307.433,73	12,10	21.567.016,52	11,20	21.567.016,52	
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020												
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT ARRECADADO	15,00%			15,00%			0,00%			0,00%		
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	50,00%			50,00%			0,00%			0,00%		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT - DESPESAS DE CAPITAL												
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020												
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%			50,00%			0,00%			0,00%		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL												

MARJANNE DA COSTA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO  
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO  
TECNICO CONTABIL

NIVIA NEIDE DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CR: 15P226262/8/SP

**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 29.217/09**  
**Interessado: WALTER GONÇALVES**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Walter Gonçalves, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.625, lavrada em 17/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 46.797/22**  
**Interessado: MAKU NAKAMURA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Maku Nakamura, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.553, lavrada em 5/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 38.632/22**  
**Interessado: LAFAIETE MENEZES**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Lafaiete Menezes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.627, lavrada em 17/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 31.367/14**  
**Interessada: MARIA A. DE LIMA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Maria A. de Lima, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.817, lavrada em 20/9/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 48.177/22**  
**Interessado: AO PROPRIETÁRIO**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel da Rua Manoel Neves Gonzales 167, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário do imóvel, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.191, lavrada em 27/9/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 46.873/22**  
**Interessado: MARIO LOPEZ DA CRUZ**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Mário Lopez Da Cruz, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.198, lavrada em 5/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 47.245/22**  
**Interessado: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário da Rua Aviador Edu Chaves 358, Processo em

epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário do imóvel, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, auto de infração e auto de embargo n.º 121.339, lavrada em 5/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 47.915/22**

**Interessado: SAINT CLAIR VEIGA PATRICIO**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Saint Clair Veiga Patricio, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.996, lavrada em 2/9/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 30.357/18**

**Interessada: MARLEZE VILAR DA ROCHA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Marleze Vilar da Rocha, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, auto de infração e auto de embargo n.º 121.736, lavrada em 14/10/22 e, para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 24.835/22**

**Interessado: AMORE MILHO**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, AMORE MILHO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º

120.707, lavrada em 18/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 48.819/22**

**Interessado: ANTÔNIO MENDES**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Antônio Mendes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.000, lavrada em 19/9/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 48.728/22**

**Interessada: ELIANA DA SILVA SANTOS**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Eliana da Silva SANTOS, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.597, lavrada em 12/9/22 e, para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 34.086/19**

**Interessado: WALMIR TAVARES DE OLIVEIRA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Walmir Tavares de Oliveira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.984, lavrada em 6/9/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 34.086/19****Interessada: MAGNORIA FELIX**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação a Proprietária, Magnoria Felix, Processo em epígrafe, que em face dar ciência a proprietária, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de infração n.º 121.901, lavrada em 01/09/22 e, para que chegue ao conhecimento da proprietária, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 45.936/22****Interessado: VATER SANTIAGO FRANCO**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Vater Santiago Franco, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 483510/22, datado de 14/10/22. e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 43.719/17****Interessado: ARY FERREIRA DA SILVA PEREIRA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Ary Ferreira Da Silva Pereira, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.258, lavrada em 11/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 48.724/22****Interessado: ADIMAR SANTOS**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, ADIMAR SANTOS, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.596, lavrada em 12/9/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 29.217/09****Interessado: WALTER GONÇALVES**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, WALTER GONÇALVES, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.625, lavrada em 17/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 49.105/22****Interessado: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel da rua Ten. Durval do Amaral 159, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário do imóvel, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 120.335 e 121907, lavradas em 2/7/22 e 2/9/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento**

**DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 59.965/10****Interessado: REGINALDO OMERO DO NASCIMENTO**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Reginaldo Omero do Nascimento, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.636, lavrada em 24/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 21.127/01****Interessado: JOSUÉ BATISTA DE AZEVEDO**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, JOSUÉ BATISTA DE AZEVEDO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.624, lavrada em 17/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 14.275/17****Interessado: GILMAR AFONSO DA SILVA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário, Gilmar Afonso da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 121.635, lavrada em 24/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 46.606/22****Interessado: AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o Proprietário do imóvel da rua Gabriel dos Passos 383 A, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário do imóvel, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e auto de embargo n.º 121.620, lavrada em 03/10/22 e, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS**  
**Secretaria de Licenciamento****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****INDEFERIMENTO DE RECURSO - SEMAM**

A Secretaria Meio Ambiente, por meio do Expediente DIRFIS - INFORMA através deste Edital de Citação ao responsável pela Empresa Itapura Empreendimentos Imobiliários Ltda., o Indeferimento da Reconsideração de Recurso Apresentado em Ofício n.º 593/2022 - DIRFIS/SEMAM, de 19 de julho de 2022, constante no Processo Administrativo n.º 048.455/2019 - São Vicente - SP, em face da AR não ter retornado com a ciência do interessado.

**FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária de Meio Ambiente.****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

A SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Teotônio Gonçalves Corvello n.º 532, Náutica 3, São Vicente, vem pelo presente citar os seguinte permissionário do transporte escolar do Município de São Vicente sobre a finalização de procedimento de cassação de alvará por paralisação das atividades, tendo sido devidamente regularizado junto a essa secretaria:

PREFIXO	NOME	PROCESSO
036	Mônica Rodrigues Gatto dos Santos	11518-2022-0

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 116/21 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/22 – PROC. ADM. N.º 22.828/22** – Objeto: Aquisição de coletes balísticos (EPI´s) para uso do efetivo da Guarda Civil Municipal durante o exercício de suas atribuições funcionais. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Goemann Comercial Eireli-EPP. Valor Total: R\$ 67.371,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais). Data da Assinatura: 19/10/22. Vigência: 12 meses. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**  
Secretário de Defesa e Organização Social.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/22 – PROC. ADM. N.º 37.932/22** – Objeto: Carnes, visando o atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Edital. Recebimento das Propostas: até as 9h50min do dia 16/11/22. Abertura das Propostas: às 10 horas do dia 16/11/22. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 10 horas do dia 16/11/22, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Vinícius Freitas Góes. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 25 de outubro de 2022.

**MARTA FLORINDO**  
Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS N.º 49/22– PROC. ADM. N.º 43.477/22.** Objeto: Contratação de empresa para limpeza e cercamento de terreno, situado na Avenida Eng.º Luís La Scala Jr. com a Rua Vereador Marcos Machado no Jockey Club - São Vicente, para construção de uma nova unidade Escolar. Abertura: 17/11/22 às 14h30min., na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – Sala 25 - São Vicente/SP. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br) a partir do dia 27/10/22. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES –CONCORRÊNCIA N.º 27/22– PROC. ADM. N.º 44.928/22.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de novo bloco educacional na Unidade Escolar EMEIEF Saulo Tarso Marques de Melo. Abertura: 29/11/22 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – Sala 25 - São Vicente/SP. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br) a partir do dia 27/10/22. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**NÍVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI**  
Secretária Municipal de Educação.

**AVISO DECOMLIC** – O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Pregão Eletrônico n.º 214/22 – S.C.2858/22 Processo Administrativo n.º 41.863/22, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem para o JOESV, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. – encontra-se REVOGADO, por razões de interesse público, nos termos do art.49, caput, 1º parte, Lei Federal n.º 8.666/93 - Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1398 com Marcos ou e-mail: [marcostavarespmsv@gmail.com](mailto:marcostavarespmsv@gmail.com) - São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**MARTA APARECIDA DA CRUZ FLORINDO**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações.

### SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/22 - EDITAL N.º 210/22 (FUMDES). PROC. ADM. N.º 36.164/22.** Registro de Preços para aquisição de dieta alimentar, para atender os pacientes de ação judicial da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba MAC. Recebimento das propostas: até as 8 horas do dia 16/11/22. Abertura das Propostas: às 9 horas do dia 16/11/22. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 16/11/22. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: [compras@saudesaovicente.sp.gov.br](mailto:compras@saudesaovicente.sp.gov.br), [sesasvcompras@yahoo.com.br](mailto:sesasvcompras@yahoo.com.br). Site para acessar o Edital e a Disputa: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**Kátia Kazue Ueta**  
Pregoeira  
**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/  
Secretaria de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/22 - EDITAL N.º 213/22. PROC. ADM. N.º 27.996/22.** Aquisição de 5 veículos de passeio para atender as demandas das Unidades ESF Esplanada dos Barreiros, ESF Humaitá, ESF Rio Branco II e III, ESF Sá Catarina, UBS Parque São Vicente, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde e da Coordenação IST/AIDS, da Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Até as 9 horas do dia 16/11/22. Abertura das Propostas: Às 9h30min do dia 16/11/22. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 16/11/22. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br Site para acessar a Disputa: www.bbmnetlicitacoes.com.br. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**Israel Carvalho dos Santos**

**Pregoeiro**

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/  
Secretaria de Saúde.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 28/22 - CONVITE N.º 26/22 (FUMDES).** Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente/Prefeitura Municipal de São Vicente. Fornecedor: CSO - Cia Santista de Obras Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto legal e básico de arquitetura para o serviço de obra de construção, reforma e elaboração de orçamento detalhado para a execução da obra, para a Secretaria de Saúde de São Vicente. Assinatura: 13/10/22. Valor total: R\$ 320.000,00. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal de Saúde.**

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/22 - PROC. ADM. N.º 31.764/22.** Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 192/22 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal de Saúde.**

**ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 221/22 - PROC. ADM. N.º 43.126/22.** Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 221/22 está à disposição dos interessados na

Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal de Saúde.**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica a representante legal da empresa LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI (372126), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.713.696/0001-05, sediada na Avenida Maria Fernandes Cavallari n.º 2375, Jardim Cavallari, Marília/SP, Sra. Sirlene Aparecida Pereira da Silva (representante legal), CPF n.º 191.465.438-21, RG n.º 20.817.048-0, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo de número 44136/22, para apuração de infração contratual consistente em não entrega do objeto da Autorização de Fornecimento n.º AF2254/22 (60.000 unidades de seringa 05 ml, estéril, da marca SR, ao valor unitário de R\$ 0,22 e valor total de R\$ 13.200,00) e entrega parcial do objeto da Autorização de Fornecimento n.º AF2632/22 (90000 unidades de seringa 10ml, da marca SR, ao valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 28.800,00; e 60000 unidades de seringa 20ml, da marca SR, ao valor unitário de R\$ 0,56 e valor total de R\$ 33.600,00) [entregues apenas 20000 unid. de seringa 20ml, da marca SR, conforme NF 1.841, de 21/9/22], ambas emitidas em 28/7/22, com acusação de recebimento em 29/7/22, caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 092/22, no bojo de que foram referidas AFs emitidas (Pregão Eletrônico n.º 269/21 [Processo Licitatório n.º 56.914/21]), o que sujeita a contratada, com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, às penalidades previstas no ajuste, pela inexecução contratual verificada, notadamente no subitem 1.9, alínea “c” do mesmo Instrumento, a saber, multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em

defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 5 de outubro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO DE PROC. ADM. DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA.**

A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica o representante legal da empresa METALBAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 12.124.698/0001-36, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Ivo Bahnert, portador do CPF 067.044.089-24, de que foi autuado o Processo Administrativo n.º 34.561/21, para o fim de aplicação de sanções contratuais em virtude de inexecução total da Autorização de Fornecimento AF n.º 002066, de 12/6/19, no valor de R\$ 2.254,00, expedida por força da Ata de Registro de Preços n.º 055/19 (Pregão Eletrônico n.º 155/18 [Processo n.º 28.503/18]), de que a notificada é detentora. Em virtude do descumprimento do prazo de entrega do produto objeto da AF n.º 002066, a notificada está sujeita à multa moratória de 0,4% por dia de atraso, até o limite de 30% sobre o valor total do pedido, nos termos do subitem 1.9, alínea “b” da Ata de Registro de Preços n.º 055/19. Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5665-A, de 2021. Ficam desde já franqueadas as vistas do Processo n.º 34.561/21, para consulta e eventual extração de fotocópias. São Vicente, 20 de abril de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária de Saúde.**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica a representante legal da empresa M.S.A. SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.965.789/0001-79, sediada na Via Santos Dumont, 264 – Pae Cará – Guarujá – SP – CEP 11460-000, Sr. Mohamed Ali Khalil (representante legal), CPF n.º 286.195.708-54, para o fim de comunicar que foram

autuados os procedimentos administrativos de números 46.518/22, 46.499/22, 46.501/22 e 46.508/22 e, para apuração de infração contratual consistente em não manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejam sua habilitação na licitação, em virtude da não apresentação respectiva aos processos de pagamento n.ºs 43.622/22, 43.621/22, 43.623/22 e 43.624/22 e, de Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751, de 2/10/14 (item 7.2.4 do edital); e de Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da contratada (item 7.2.5 do edital), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 2.2, alínea “b” do Contrato de Prestação de Serviços n.º 06/21 (Pregão Presencial n.º 081/21 [Processo Licitatório n.º 13618/21]), o que sujeita a contratada, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, à penalidade de advertência, sem prejuízo de, em caso de reincidência, às sanções administrativas estabelecidas no item 26 do instrumento convocatório e na cláusula 8 do ajuste (multa, rescisão do ajuste, suspensão do direito de licitar e contratar com o Município etc.). Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 24 de outubro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica a representante legal da empresa PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (nova denominação de S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME), inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72, sediada na Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC - CEP 88348-012, Sra. Soliane Verginia Braga (Sócia Administradora), CPF n.º 030.178.600-35, RG n.º 41088332-62, para o fim de comunicar

que foi autuado o Procedimento Administrativo de número 44.137/22, para apuração de infração contratual consistente em entrega parcial do objeto das Autorizações de Fornecimento n.ºs AF2028/22, de 7/7/22 (2700 unidades de ataduras de crepe 10cm — pct com 12 unidades, 2700 unidades de ataduras de crepe 15cm, e 2400 unidades de ataduras de crepe 20cm, todas da marca Anapolis, no valor total de R\$ 62.988,00) [entregues apenas 500 unid. pct. por item conforme NF 6.807, em 22/9/22], AF2033/22, de 7/7/22 (40 unidades de atadura gessada 10cm, da marca ortoflex, e 300 sacos para lixo hospitalar branco 100 litros — pct, da marca Tekplast, no valor total de R\$ 14.598,20) [entregues apenas 100 unid. pct. sacos, conforme NF 6.753, de 14/9/22], e AF2449/22 (90 unidades de atadura gessada 15cm, cx com 20 unid., e 90 unidades de atadura gessada 20cm, cx com 20 unid., valor total de R\$ 13.086,00) [entregues apenas 20 unid. cx. de cada item, conforme NF 6.808, de 22/09/22], caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 092/22, no bojo de que foram referidas AFs emitidas (Pregão Eletrônico n.º 269/21 [Processo Licitatório n.º 56.914/21]), o que sujeita a contratada, com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, as penalidades previstas no ajuste, pela inexecução contratual verificada, notadamente no subitem 1.9, alínea “c” do mesmo Instrumento, a saber, multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado, devidamente corrigida a data do respectivo pagamento requisitado, rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 4 de outubro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretaria Municipal de Saúde.**

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, notifica a representante

legal da empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72, sediada na Rua Santa Mônica, 684, Quadra AM Lote 06/15 – Parque Industrial San José – Cotia/SP, CEP 06715/865, Sr. MATHEUS MIRANDA TELES (Representante Comercial), CPF n.º 456.084.708-85, RG n.º 39.728.806-2, para o fim de comunicar que foi autuado o Procedimento Administrativo de número 44.134/22, para apuração de infração contratual consistente em não entrega integral do objeto das Autorizações de Fornecimento n.ºs AF2371/22 (150000 unidades de luva para procedimento não cirúrgico em látex tamanho G; 200000 unidades de luva para procedimento não cirúrgico em látex tamanho M; e 150000 unidades de luva para procedimento não cirúrgico em látex tamanho P, todas da marca Utile látex BR, no valor total de R\$ 115.000,00), e AF2373/22 (150000 unidades de luva para procedimento não cirúrgico em látex tamanho G; 200000 unidades de luva para procedimento não cirúrgico em látex tamanho M; e 150000 unidades de luva para procedimento não cirúrgico em látex tamanho P, todas da marca Utile látex BR, no valor total de R\$ 115.000,00), caracterizando desatendimento às obrigações contratuais dispostas no subitem 1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 155/21, no bojo de que foram referidas AFs emitidas (Pregão Presencial n.º 155/21 [Processo Licitatório n.º 31719/21]), o que sujeita a contratada, com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, às penalidades previstas no ajuste, pela inexecução contratual verificada, notadamente no subitem 1.9, alínea “c” do mesmo Instrumento, a saber, multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do objeto licitado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda à suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. São Vicente, 5 de outubro de 2022.

**MICHELLE LUÍS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Saúde.**

**IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 221/22 - EDITAL N.º 221/22 (FUMDES). PROC. ADM. ADM. N.º 43.126/22.** Tornamos público a quem possa interessar que a Impugnação interposta pela empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda. foi julgada IMPROCEDENTE. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**Clayton Pelikian.**

**Pregoeiro.**

**MICHELLE LUÍS SANTOS**

**Secretária Municipal de Saúde.**

**JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/22 - EDITAL N.º 141/22 (FUMDES). PROC. ADM. N.º 29.281/21.** Tornamos público a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP, foi julgado procedente em parte e o recurso interposto pela empresa Labcenter Diagnósticos Integrados Ltda, foi julgado improcedente. Diante do exposto, a empresa vencedora Hope Medicina Diagnóstica e Saúde Ltda. foi inabilitada. O retorno do certame para Abertura do Envelope de Habilitação do segundo colocado será dia 27/10/22 às 14 horas. São Vicente, 27 de outubro de 2022.

**Clayton Pelikian**

**Pregoeiro**

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal de Saúde.**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

Não contém publicações nesta data.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS DA MESA

#### PORTARIA N.º 119/22-M

**A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 88/22-DRG, **RESOLVE:**

I - NOMEAR, com efeito a partir desta data, a Sra. ANDREIA SANTANA ALVES DA SILVA, RG n.º 34.025.679-5, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência "C-III", constante da Lei Complementar n.º 982, de 6 de março de 2020, regulamentado e disciplinado pela Resolução n.º 37, de 29 de outubro de 2020.

II - LOTAR, com efeito a partir desta data, a referida servidora no Gabinete dos Vereadores.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 13 de setembro de 2022.

**THIAGO ALEXANDRE DA SILVA - Presidente**  
**RODRIGO APARECIDO FELIX - 2.º Secretário**

#### PORTARIA N.º 125/22-M

**A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 91/22-DRG, **RESOLVE:**

I - NOMEAR, com efeito a partir desta data, o Sr. SANDRO GONZAGA RAMOS, RG n.º 27.294.607-2, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência "C-III", constante na Resolução n.º 1, de 3 de fevereiro de 2022.

II - LOTAR, com efeito a partir desta data, o referido

servidor no Gabinete dos Vereadores.  
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 7 de outubro de 2022.

**THIAGO ALEXANDRE DA SILVA - Presidente**  
**RODRIGO APARECIDO FELIX - 2.º Secretário**

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

### LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WSENM-GZMBJ-WEZBN-RGFSZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 27/10/2022 18:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 187.90.198.162	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	
gRL/ywCjGf4D0T04VA3dmhG0yWFzw906zFELNVK454E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/WSENM-GZMBJ-WEZBN-RGFSZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>

